



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780 /9757/9707/9801

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A LOCADORA YOKO BOMURA ROSATO.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **YOKO BOMURA ROSATO**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 3.579.901 SSP/SP e do CPF/MF nº 031.227.778-43, residente e domiciliada na Rua Zerrillo Pereira, nº 477 – casa 35 – Condomínio Parque do Lago, Bairro: Alto Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o Contrato nº **198/2016** - Processo Administrativo nº **8.919/2016**, para continuidade na locação de imóvel, situado à Rua Lauro de Carvalho, nº 1.021, Centro, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, destinado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e ao Ambulatório de Infectologia, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Terceira, do Contrato, a partir de 08 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal da locação permanece em R\$ 3.461,73 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 41.540,76 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

4

Yz

1  
B

2



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780 /9757/9707/9801

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 03 de agosto de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**YOKO BOMURA ROSATO**  
**RG nº 3.579.901-SSP/SP**  
**CPF/MF nº 031.227.778-43**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JULIANO PANIM**  
**Rg 27.303.832-3**

**Henrique Barsotti**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780 /9757/9707/9801

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 1º Aditamento

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.919/2016**

**Contrato nº 198/2016.**

**Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Lauro de Carvalho, nº 1.021, Centro, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, destinado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e ao Ambulatório de Infectologia.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: YOKO BOMURA ROSATO.**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 03 de agosto de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

**YOKO BOMURA ROSATO**

**RG nº 3.579.901-SSP/SP**

**CPF/MF nº 031.227.778-43**